

LEI COMPLEMENTAR Nº 301, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“Cria e Extingue Cargos, Acrescenta Item a Alínea “B” do Artigo 3º. da Lei Complementar nº. 162/2.013, e Altera os Anexos I e II da Lei Complementar nº. 172/2.014, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam extintos os seguintes cargos em Comissão constantes da Alínea “B” do Artigo 3º. da Complementar nº. 162/2013.

“01 - 01 (um) cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, com a denominação de Assessor de Comunicação - símbolo AL - 1;

02 - 01 (um) cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, com a denominação de Assessor de Relações Públicas - símbolo AL - 8;

03 - 01 (um) cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, com a denominação de Operador de Veiculo Automotor - símbolo AL - 12;

04 - 01 (um) cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, com a denominação de Operador de Telefonia - símbolo AL - 15;

05 - 01 (um) cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, com a denominação de Assistente de Comunicação - símbolo AL - 17;

06 - 02 (dois) cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, com a denominação de Assistente de Almoxarifado - símbolo AL - 18;

07 - 01 (um) cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, com a denominação de Assistente de Cerimonial - símbolo AL - 20;

08 - 01 (um) cargo em nomeação, de livre nomeação e exoneração, com a denominação de Mestre de Cerimonial - símbolo AL - 21.” (NR)

Art. 2º - A Alínea “BA” do Artigo 3º. da Lei Complementar nº. 162/2.013, passa a ter a seguinte redação

“.....

b) - Cargos de Assistente Legislativo, relacionados com a Mesa da Câmara Municipal, compreendendo a seguinte composição:

01 - 02 (d9s) cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, com a denominação de Assistente de Portaria - símbolo - AL -2;

02 - 01 (um) cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, com a denominação de Assistente de copa e cozinha - símbolo - AL - 3;

03 - 02 - (dois) cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, com a denominação de Assistente de Serviços Gerais - símbolo AL - 4;

04 - 10 (dez) cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, com a denominação de Assistente de Secretaria - símbolo - AL -5;

05 - 01 (um) cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, com a denominação de Diretor Financeiro - símbolo - AL -6;

06 - 01 (um) cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, com a denominação de Assistente de Informática - símbolo - AL - 7;

07 - 01 (um) cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, com a denominação de Diretor Administrativo - símbolo - AL- 9;

08 - 01 (um) cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, com a denominação de Gerente de Secretaria - símbolo - AL - 10;

9 - 12 (doze) cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, com a denominação de Assessor Técnico da Mesa -

símbolo - AL - 11;

10 - 01 (um) cargo em comissão, de livre nomeação, e exoneração, com a denominação de Gerente de Patrimônio - símbolo - AL - 13;

11 - 01 (um) cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, com a denominação de Assessor de Cerimonial - símbolo - AL - 14;

12 - 01 (um) cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, com a denominação de Operador de Sonoplastia - símbolo - AL - 16;

13 - 01 (um) cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, com a denominação de Assistente de Comunicação - símbolo AL - 17;

14 - 01 (um) cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, com a denominação de Secretaria da Presidência - símbolo - Al - 19;

15 - 01 (um) cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, com a denominação de Assistente de Cerimonial - símbolo - AL - 20." (NR)

Art. 3º. - Dá nova redação ao Item 2 da Alínea "A" do Artigo 3º. da Lei Complementar 162/2.013, que passa a ter a seguinte redação:

"2 - Noventa (90) cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, com a denominação Assessor de Vereador, símbolo - ADI -1." (NR)

Art. 4º - Os Anexos I e II da Lei Complementar nº. 172/2.014, passa a ter a seguinte redação:

A N E X O - I

TABELA 1 - Grupo Ocupacional 1 - Assistente Parlamentar - Símbolo AP

SÍMBOLO	C A R G O	QUANTIDADE
AP	Assistente Parlamentar de Vereador	45

TABELA 2 - Grupo Ocupacional 2 - Assistência Direta e Intermediária - Símbolo ADI - 1

SÍMBOLO	CARGO	QUANTIDADE
ADI - 1	Assessor de Vereador	90

TABELA 3 Grupo Ocupacional 3 - Chefe de Gabinete - Símbolo CG

SÍMBOLO	CARGO	QUANTDADE
CG	Chefe de Gabinete	15

TABELA 4 - Grupo Ocupacional 4 - Assistente Legislativo da Mesa

SÍMBOLO	C A R G O	QUANTIDADE
AL - 2	Assistente de Portaria	02

AL - 3	Assistente de Copa Cozinha	01
AL - 4	Assistente de Serviços Gerais	02
AL - 5	Assistente de Secretaria	10
AL - 6	Diretor Financeiro	01
AL - 7	Assistente de Informática	01
AL - 9	Diretor Administrativo	01
AL - 10	Gerente de Secretaria	01
AL - 11	Assessores Técnicos de Mesa	12
AL - 13	Assistente de Patrimônio	01
AL - 14	Assessor de Cerimonial	01
AL - 16	Operador de Sonoplastia	01
AL - 17	Assistente de Comunicação	01
AL - 19	Secretaria da Presidência	01
AL - 20	Assistente de Cerimonial	01
AL - 21	Mestre Cerimonial	01

A N E X O - II

T A B E L A 1 - Grupo Ocupacional 1 - Assistente Parlamentar Símbolo - AP

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	GRATIFICAÇÃO
AP	3.500,00	Até 100 %
TABELA - Grupo Ocupacional 2 - Assistência Direta e Intermediária - Símbolo ADI -1		
SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	GRATIFICAÇÃO
ADI - 1	2.000,00	Até 150 %

TABELA 3 - Grupo Ocupacional 3 - Chefe de Gabinete - Símbolo CG

SÍMBOLO	CENCIMENTO BASE QUANTIDADE	
CG	4.500,00	Até 100 %

TABELA 4 - Grupo Ocupacional 4 - Assistente Legislativo da Mesa

AL - 2	1.000,00	Até 150 %
AL - 3	1.000,00	Até 150 %
AL - 4	1.000,00	Até 150 %
AL - 5	2.000,00	Até 150 %
AL - 6	8.000,00	Até 150 %
AL - 7	2.000,00	Até 150 %
AL - 9	4.000,00	Até 150 %
AL - 10	4.000,00	Até 150 %
AL - 11	2.000,00	Até 150 %
AL - 13	2.000,00	Até 150 %
AL - 14	2.000,00	Até 150 %
AL - 16	1.000,00	Até 150 %
AL - 17	2.000,00	Até 150 %
AL - 19	3.000,00	Até 150 %

%

AL - 20 2.000,00 Até 150 %

AL - 21 2.000,00 Até 150 %

Art. 5º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES

PREFEITO DE CORUMBÁ

IONEWS

contato@jonews.com.br

Código de autenticação: 63a63c12

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>